



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Mococa, 29 de Julho de 1998.

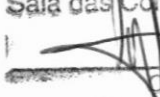
Ofício nº 1.352/98

Fls. n.º 2		
Proc. 581/98		
CÂMARA MUNICIPAL		
MOCOCA		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
1.530	31/07/98	B.

DESPACHO

A(s) Comissões _____

Sala das Comissões 31/8/98


CIDO ESPANHA
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, pelos motivos que seguem:

O presente Projeto de Lei tem como finalidade, autorizar o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a Liga Mocoquense de Futebol, a fim de que seja repassada verba, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a realização do Campeonato de Futebol Amador de Mococa do ano de 1998.

O Campeonato de Futebol Amador de Mococa já faz parte da tradição esportiva de nosso Município e é um dos mais importantes eventos do esporte amador desta cidade, levando inúmeros torcedores e apreciadores do futebol nos estádios onde é disputado.

Este ano, o mencionado Campeonato contará com a participação de 12 (doze) equipes que participarão em duas categorias: Aspirantes e Titulares.

Assim, o auxílio pecuniário do Poder Administrativo é essencial para que seja mantida a tradição do esporte amador em Mococa.



PRERREITURA MUNICIPAL DE MOCOCA



Nome	
Nº	
Data	

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Fls. n.º 3

Proc. 581 198

Of. nº 1.352/98

estima e consideração.

Ao ensejo, renovamos protestos de

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

APARECIDO ESPANHA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOCOCA-SP

REPÚBLICA MUNICIPAL DE MOCOCA

GOBIERNO MUNICIPAL

SECRETARÍA DE GOBIERNO

MOCOCA, PUEBLO

1914

SECRETARÍA DE GOBIERNO

SECRETARÍA DE GOBIERNO
MOCOCA, PUEBLO

SECRETARÍA DE GOBIERNO

SECRETARÍA DE GOBIERNO

SECRETARÍA DE GOBIERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Fls. n.º 4

Proc. 58198

086
PROJETO DE LEI N.º , DE 30 DE JULHO DE 1998

Autoriza o Chefe do Executivo a celebrar
Convênio com a Liga Mocoquense de Futebol.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER,
Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de
Mococa em Sessão realizada no dia.....,
aprovou o Projeto de Lei, n.º e eu
sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
autorizado a celebrar convênio com a Liga Mocoquense de Futebol, no valor
de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a realização do Campeonato de
Futebol Amador de Mococa, do ano de 1998.

Art. 2º - A conveniada deverá prestar contas do
mencionado repasse de verba até o dia 31 de dezembro de 1998, por meio de
demonstrativos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução
desta Lei, correrão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento
vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, DE JULHO DE 1998.

Walter de Souza Xavier

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo
Município de Mococa



Processo nº 1117 - 02.001 - 1100 DE 1982

Expedido em Mococa, 14 de Setembro de 1982
e publicado com o nº 1117 no Diário Oficial de Mococa

DR. WALTER DE SOUZA ALVES
Prefeito Municipal de Mococa

Art. 1º - O Sr. WALTER DE SOUZA ALVES, que já é eleito Vereador de Mococa, é nomeado para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Mococa, em substituição ao Sr. JOSÉ CARLOS DE SOUZA, que faleceu em 14 de Setembro de 1982.

Art. 2º - O Sr. WALTER DE SOUZA ALVES, eleito Vereador de Mococa, assume o cargo de Prefeito Municipal de Mococa, a partir de 14 de Setembro de 1982, em substituição ao Sr. JOSÉ CARLOS DE SOUZA, que faleceu em 14 de Setembro de 1982.

Art. 3º - A presente Lei é revogada a partir de 14 de Setembro de 1982, para efeito de demonstração.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, oportunamente se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA - 14 DE SETEMBRO DE 1982

14/9/82
DR. WALTER DE SOUZA ALVES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº.581/98

- PROJETO DE LEI Nº.086/98

Recebimento para estudo e parecer em 04 / 8 / 1998
com o prazo de 6 dias
vencível em 10 / 8 / 1998
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
[Assinatura]
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relator à Proposta de Lei o Vereador
[Assinatura]
com prazo de 3 dias vencível em 6 / 8 / 1998
Sala das Comissões
[Assinatura]
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 04 / 8 / 1998
com o prazo de 6 dias
vencível em 10 / 8 / 1998
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
[Assinatura]
Presidente
Comissão de Finanças

Designo Relator à Proposta de Lei o Vereador
João Januário
com prazo de 3 dias vencível em 6 / 8 / 1998
Sala das Comissões
[Assinatura]
Presidente

APROVADO
Em 10 de Discussão por VO
Sessão 17 de 8 de 1998
[Assinatura]
CÍDIO ESPANHA
Presidente

APROVADO
Em 2º de Discussão por VO
Sessão 17 de 8 de 1998
[Assinatura]
CÍDIO ESPANHA
Presidente



Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA: - PROJETO DE LEI Nº.086/98

INTERESSADO: - PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR: - RONALDO CORRAINI

ASSUNTO: - Autoriza a celebrar convênio com a liga Mocoquense de Futebol no valor de R\$4.4.000,00, para realização do Campeonato de futebol Amador da cidade.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriadamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 11 de Agosto de 1998.

Relator
Ronaldo Corraini

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 12 de Agosto de 1998.

Norberto Garib

Marcia Rotta



Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.086/98
INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR :- JOSE JANUÁRIO DIAS COSTA
ASSUNTO :- Autoriza a celebrar convênio com a liga Mocoquense de Fitebol no valor de R\$.4,000,00, para realização do campeonato de Futebol Amador da idade.

Como Relator da matéria acima epígrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 11 de Agosto de 1.998.

Relator

Jose Januário Dias Costa

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 12 de Agosto de 1998.

Dr. Luiz Armando Calió

Italo Maziero Junior



Câmara Municipal de Mococa

Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
1.687	17/08/98	[Signature]

Despacho

APROVADO
Sala das Sessões 17/8/98
[Signature]
CIDO ESPANHA
Presidente

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente:

Ementa

Requer convocação de
Sessão Extraordinária para aprovação
de matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre as seguintes proposituras:

PROJETO DE LEI Nº.86/98 - Autoriza Celebrar Convênio Com a Liga Mo-coquense de Futebol, no valor de R\$.4.000,00, para realização do Campeonato - de Futebol Amador da Cidade.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 17 de Agosto de 1.998.

[Signatures]



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

Mococa, 18 de Agosto de 1998.

Of. nº. 670/98-CM.

Senhor Prefeito,

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do Autógrafo nº. 072/98, referente ao Projeto de Lei nº. 086/98, aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 17 de Agosto último.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

DC

Atenciosamente

CIDO ESPANHIA
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 072 DE 1998.

Projeto de Lei nº. 086/98.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Liga Mocoquense de Futebol, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a realização do Campeonato de Futebol Amador de Mococa, do ano de 1998.

Art. 2º - A conveniada deverá prestar contas do mencionado repasse de verba até o dia 31 de dezembro de 1998, por meio de demonstrativos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 18 de Agosto de 1.998.


JOSÉ POMPEO CORRADI
1º. Secretário


CIDO ESPANHA
Presidente


LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário